

## DECISÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TP 04/2023**  
**Processo nº 17/2023**

Conforme ata da sessão de abertura e julgamento dos documentos apresentados, foi aberto prazo para interposição de recurso, conforme artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Transcorrido o prazo, a empresa **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 37.441.846/0001-77, manifestou pela desistência do recurso na data de 13.04.2023, via e-mail.

Dessa forma, fica **INABILITADA** a empresa.

No mais, intime-se a empresa **AMPLA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 40.718.738/0001-03 para reabertura da sessão para apresentação da proposta.

**ANDRESSA CREMOM FERNANDES**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com